



## REGULAMENTO PROMOÇÃO

### “Sorteio 8k Instagram”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROMOÇÃO:

Nos termos previstos neste Regulamento, a **Universidade do Vale do Sapucaí - Univás** irá sortear 1 (uma) **MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE GUSTO MINI ME AUTOMÁTICA (110v) MAIS CÁPSULAS DE CAFÉ COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA DOLCE GUSTO**, dentre os participantes que seguirem as normas contidas neste regulamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participar, os interessados devem comentar a foto oficial da promoção e marcar um amigo por comentário e seguir o perfil @univas\_oficial no instagram.

2.2. O interessado deverá garantir que o comentário na foto oficial da promoção tenha sido postado, o perfil deve ser no modo “público”, juntamente com a marcação de um amigo por comentário, para que seja validado como participante do sorteio.

2.3. Não há limite de comentários, quanto mais comentários na foto oficial, mais chances o participante tem de ganhar.

2.4. Os interessados devem participar da promoção entre as **18 horas do dia 04/12/2020 e as 12 horas do dia 18/12/2020**.

2.5. A promoção não tem custo para os interessados, é totalmente gratuita.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS POSTAGENS:

3.1. A equipe de Informática da Univás vai publicar no site da Univás as regras para participação da promoção.

3.2. O Comentário deve acontecer na foto oficial postada pela Univás no *Instagram Oficial* “@univas\_oficial”, entre as **18 horas do dia 04/12/2020 e as 12 horas do dia 18/12/2020**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO SORTEIO:

4.1. **O sorteio ocorrerá no dia 18/12/2020**, quando as equipes Comercial e Marketing Digital da Univás divulgarão o ganhador pelo *Instagram*.

4.2. O resultado será divulgado no dia **18 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRÊMIO:

5.1. O prêmio consiste em uma **MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE GUSTO MINI ME AUTOMÁTICA (110v) MAIS CÁPSULAS DE CAFÉ COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA DOLCE GUSTO**.

5.2. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou bem. O candidato ganhador não terá direito a ressarcimento, se o prêmio não for utilizado.

5.3. As cápsulas de café concedidas serão de forma aleatória, dessa forma o ganhador não poderá escolher qual o estilo das cápsulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1. A Univás se reserva o direito de usar as fotos dos interessados, *Scrimpicture* para divulgação e promoção dos cursos, portanto, cada candidato que aceitar participar da promoção, autoriza a Instituição a utilizar, sem ônus, a sua imagem.

6.2. A simples participação nesta promoção implica total conhecimento e aceitação das cláusulas previstas neste Regulamento.

6.3. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão formada pelos responsáveis pela Pró Reitoria de Graduação.

6.4. A Univás se reserva o direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia aos participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente regulamento terá validade a partir da data de sua publicação, até o dia 18 de dezembro de 2020, podendo a Univás, a seu critério, encerrá-lo, alterá-lo e/ou suspendê-lo, sem prévio aviso e sem direito a reclamações ou recursos, de qualquer natureza.

Pouso Alegre, 4 de dezembro de 2020.



**Antonio Carlos Aguiar Brandão**  
Reitor  
Universidade do Vale do Sapucaí